



**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.779.005/0001-80, estabelecida à Rua Professora Edna Conti Cajado, nº225, Jardim Magnólia, Campinas/SP representada por **Wildenberg Max Penna**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Contrato nº 052/2019-SGA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2019-DA, protocolado originalmente sob o nº. 003.0.7582/2019, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Fica resguardado o direito a reajuste de preços, a ser realizado nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato originariamente celebrado entre as partes, a ser formalizado por apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, ressalvadas as disposições relacionadas ao reajuste definidas na **CLÁUSULA TERCEIRA** do presente termo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, data da assinatura digital.

FREDERICO WELINGTON Assinado de forma digital por  
SILVEIRA FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES:02460673736 SOARES:02460673736  
Dados: 2023.05.09 15:01:24 -03'00'

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

Assinado de forma digital por WILDENBERG MAX  
PENNA:08328899892  
ou-32522131000123, ou-Prrescial, ou-Certificado PF A3,  
cn-WILDENBERG MAX PENNA:08328899892  
Dados: 2023.05.05 15:32:16 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20143

PELA CONTRATADA:

Wildenberg Max Penna  
Representante Legal

(Datado e assinado eletronicamente/digitalmente)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento nº 19.09.00855.0018117/2022-58 - Processo Sancionatório para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa TAMIRES SILVA SANTOS, CNPJ nº 31.338.463/0001-91, representada por Vanilson Silva Santos, consistente em praticar conduta equiparada à recusa em subscrever a nota de empenho, qual seja, a ausência de condições de habilitação, em relação ao item 03 do Pregão Eletrônico nº 33/2021. Parecer Técnico-Jurídico nº 297/2023. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), à empresa Tamires Silva Santos, por infração ao art. 184, VI, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, II, "a", do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses. Salvador, 09/05/2023.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento nº 19.09.01676.0022142/2022-84 - O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, acolhe o Parecer nº 145/2023, na forma dos itens 1 a 3 contidos em sua conclusão, e determina a modulação dos seus efeitos a partir da publicação desta decisão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Salvador, 09/05/2023.

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 053/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.00854.0004645/2023-88 – PE 014/2023. Parecer jurídico: 300/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Produs Produtos e Soluções para Informática Ltda, CNPJ nº 63.270.797/0001-67. Objeto: prestação de serviços de garantia de fábrica para equipamento HP MSL 4048. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**PORTRARIA SGA Nº 168/2023**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Bruno Falcon Cardoso, matrícula [REDACTED] e José Rangel Silva Filho, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 053/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de garantia de fábrica para equipamento HP MSL 4048.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CECOM.** Processo SEI: 19.09.02004.0000335/2023-09. Parecer Jurídico: 328/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb Rs Produção Jornalística Sociedade Simples, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto: contratação de serviços de produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, sobretudo jornalísticos, incluindo o seguinte: a) Operacionalização da Rádio MP da Bahia, com manutenção e alimentação da plataforma de rádio online no portal, redes sociais institucionais e em aplicativos; b) Cobertura radiojornalística de eventos do MP da Bahia e produção, edição e distribuição de boletins informativos, reportagens, entrevistas e campanhas institucionais para veiculação nos canais oficiais de comunicação do MPBA e distribuição a emissoras de rádios em todo o País. Valor global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029. Ação (P/A/OE) 5248. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019 - SGA** Processo: 19.09.02330.0008547/2023-65. Parecer Jurídico: 306/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Eloah Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 01º de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022 - SGA** Processo: 19.09.00857.0009487/2023-76. Parecer Jurídico: 310/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Global Manutenções e Construções Eireli, CNPJ nº 06.814.143/0001.13. Objeto contratual: a prestação de serviços continuados de suporte para manutenção de prédios públicos, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, nas áreas de instalação civil, carpintaria marcenaria, elétrica e correlatas. Objeto do aditivo: a inclusão de 01 posto Auxiliar de Serviços Gerais e 01 postos de Eletricista II, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, e o Apenso I, 4ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, implicando em acréscimo no valor anual de R\$ 103.019,59 (cento e três mil dezenove reais e cinquenta e nove centavos), e consequente majoração de 7,2288% sobre o valor global anual contratado reajustado, que passa de R\$ 1.425.134,10 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) para R\$ 1.528.153,69 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100- Natureza de Despesa 33.90.37.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 11.779.005/0001-80, estabelecida à Rua Professora Edna Conti Cajado, nº 25, Jardim Magnólia, Campinas/SP representada por **Wildenberg Max Penna**, CPF/MF nº [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, observado o constante no **Edital de Licitação**, modalidade Pegão Eletrônico nº 23/2019 protocolado sob o nº 003.0.7582/2019, **CONTRATO Nº 52/2019-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento e observadas às disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com **início em 01 de junho de 2020** e **término em 31 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de Maiô de 2020.

**PELO CONTRATANTE:**

Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**PELA CONTRATADA:**

WILDENBERG MAX  
PENNA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WILDENBERG MAX  
Dados: 2020.05.11 16:04:21 -03'00'

Empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli  
Wildenberg Max Penna  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1ª.

[REDACTED]

2ª.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.74564/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível ao sr. Noelson Silva dos Santos

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

Procedimento Administrativo: 598.9.73923/2020

OBJETO: Proteção de direito indisponível a sra. Mirelle Cristiane Santos Souza

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/05/2020

REPRESENTANTE: Ministério Público

REPRESENTADO: Município de Juazeiro

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA

Portaria: 03/2020

Instauração de Procedimento Administrativo

Área: Idoso

Idea: 676.9.246082/2019

Objeto: Promover diligências e outras medidas que se afigurem necessárias para o acompanhamento e resolução da situação de risco/vulnerabilidade em que se encontra a idosa Helenita Oliveira da Silva.

Data de Instauração: 13 de maio de 2020.

Antônio Luciano Silva Assis

Promotor de Justiça no exercício da substituição

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE**

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento nº 003.0.3339/2019- Processo Administrativo. O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela anulação parcial do processo, tornando sem efeito a emissão de relatório final e restituindo o feito à fase de instrução, nos termos do opinativo. Parecer Técnico Jurídico nº 288/2020. Salvador, 13/05/2020.

---

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:**

003.0.8843/2020 - RITA DE CÁSSIA LEAL SANTOS ANDRADE, matrícula nº 353.143. Prorrogação de licença-gestante até o dia 12/06/2020.

---

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019-SGA** Processo: 003.0.8954/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/06/2020 até 31/05/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Processo: 003.0.2504/2020. Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e a União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, mantida pela União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 02.959.800/0001-60. Objeto do convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no nos cursos ofertados pela União Metropolitana para Desenvolvimento da Educação e Cultura - UNIME, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo do convênio original para modificar a razão social, endereço e CNPJ da Instituição de ensino conveniente.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 211.779.005/0001-80, estabelecida à Rua Professora Edna Conti Cajado, n225, Jardim Magnólia, Campinas/SP representada por **Wildenberg Max Penna**, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Contrato nº 052/2019-SGA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2019-DA, protocolado originalmente sob o nº. 003.0.7582/2019, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de junho de 2021 e término em 31 de maio de 2022, podendo ser novamente prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

FREDERICO  
WELINGTON SILVEIRA  
SOARES:  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FREDERICO WELINGTON  
SILVEIRA SOAR[REDACTED]  
Dados: 2021.05.26 14:11:22  
-03'00'

WILDEMBERG MAX  
PENNA  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
WILDEMBERG MAX  
[REDACTED]



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Fica mantido, durante o novo período de vigência, o valor global anual estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Salvador, 26 de maio de 2021.

FREDERICO WELINGTON  
SILVEIRA  
SOARES: [REDACTED]  
**PELO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA  
SOARES: [REDACTED]  
Dados: 2021.05.26 14:11:39 -03'00'

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente

WILDENBERG MAX  
PENNA [REDACTED]  
**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital  
por WILDENBERG MAX  
PENNA [REDACTED]

**Wildenberg Max Penna**  
Representante Legal

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 11716.8/2021. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 25/05/2021 a 25/05/2021, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

RAFAEL DE CASTRO MATIAS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 11699.8/2021. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 07/06/2021 a 09/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Suzana Dantas Cerqueira Monteiro - Alagoinhas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 81333.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/08/2021 a 21/08/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 81332.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento de férias fracionadas no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 02/08/2021 a 21/08/2021 para o período de 10/06/2021 a 19/06/2021.

TRÍCIA MARIA NUNES LIRA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 81336.1/2021. Requerimento: Férias. 2016.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 01/06/2021 a 20/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Helena Porto Fahel - Salvador - Promotoria de Justiça de Registros Públicos - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, Promotor(a) de Justiça de Camaçari- SIGA nº 36955.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/05/2021 a 27/05/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Everardo José Yunes Pinheiro - Camaçari - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

---

PORTARIA Nº 124/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02319.0007693/2021-69, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 070/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de maio de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0002497/2021-95. OBJETO: Aquisição de material elétrico (refletores e lâmpadas), conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 27/05/2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2021 às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: licitacao@mpba.mp.br.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019-SGA** Processo: 19.09.02330.0008088/2021-53. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Eloah Publicidade e Propaganda Eireli, CNPJ nº 11.779.005/ 0001-80. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/06/2021 até 31/05/2022. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/AOE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 211.779.005/0001-80, estabelecida à Rua Professora Edna Conti Cajado, nº225, Jardim Magnólia, Campinas/SP representada por **Wildenberg Max Penna**, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Contrato nº 052/2019-SGA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2019-DA, protocolado originalmente sob o nº. 003.0.7582/2019, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início 01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2023, podendo ser novamente prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Fica mantido, durante o novo período de vigência, o valor global anual estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato, renunciando a Contratada ao reajustamento de preços previsto na CLÁUSULA SÉTIMA.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

WILDENBERG MAX  
PENNA:08328899892

Assinado de forma digital  
por WILDENBERG MAX  
PENNA:08328899892

Wildenberg Max Penna  
Representante Legal

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo: nº 19.09.02687.0013699/2021-43 – Concorrência nº 02/2022 – Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha, conforme edital e seus anexos. DECISÕES: A Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia, informa aos participantes o resultado da fase de habilitação, conforme sessão pública ocorrida em 13/05/2022: 1<sup>a</sup> habilitada - SILVA BRANDAO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 23.318.008/0001-04; 2<sup>a</sup> habilitada - ERO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 17.714.424/0001-10; e 3<sup>a</sup> habilitada - RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.887.350/0001-38. Declarada vencedora do certame a empresa SILVA BRANDAO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 23.318.008/0001-04, com fator K = 0,83. INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as licitantes para recorrerem das decisões administrativas de habilitação e declaração de vencedor, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Ato, conforme preceitua o art. 202, §1º da lei estadual nº 9.433/2005. Salvador/BA, 13/05/2022. Fernanda Valentim – Presidente da CPL.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2019-SGA. Parecer: 282/2022.

Processo: 19.09.02330.0005526/2022-64. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Eloah Publicidade e Propaganda, CNPJ nº 211.779.005/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em página indeterminada, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 até 31/05/2023. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 – Ação (P/A/OE) 2020 - Natureza de Despesa 33.90.39.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02361.0014006/2021-62. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”, atendendo às demandas do Projeto Paternidade Responsável deste Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/05/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpbba.mp.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

#### INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

##### Edital de Promoção de INDEFERIMENTO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor de Justiça IDEA 003.9.161034/2022

A Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 7º Promotor de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o Indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.161034/2022, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail patrimoniopublico@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.161034/2022 – RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador, 12 de maio de 2022

LUCIANO TAQUES GHIGNONE

Promotor de Justiça

##### Edital nº 511/2022

Origem: 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA nº 003.9.100994/2021

Tipo de ato: prorrogação do Procedimento por mais 1 (um) ano, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 09/05/2022

Salvador, 13 de maio de 2022.

Fernando Lins

Promotor de Justiça